



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

03/06/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1284/21-CEE/RO, 04 DE JUNHO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 11 de junho de 2021, somente os termos do artigo 2º da Resolução CEB/CEE/RO n. 413/17, publicada em 05/06/17, que especifica.


O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Requerimento do Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, protocolado neste Conselho em 25 de maio de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 11 de junho de 2021, somente os termos do artigo 2º da Resolução CEB/CEE/RO n. 413/17, publicada em 05/06/17, que concede Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro AGENOR FERNANDES DE SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE nº 142

Em: 15/07/21